



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 8.368, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Concede férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimento da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder seis (6) dias de férias regulamentares interrompidas pela Portaria nº 8059/2016 a partir do dia 12/12/2016, bem como a concessão de férias regulamentares referentes o período de 30/03/2015 a 29/03/2016 a partir do dia 19/12/2016, à servidora Patrícia do Rosário Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal